



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.688

de 07 de Março de 2017.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada de ‘GENTIL ROBERTO BRANDINI’ a Rua 13 do Condomínio Residencial São Pedro, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário